



**EDITAL PPGEF Nº 15/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS**

**1. DA FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade de Brasília torna público o Edital PPGEF nº 15/2024, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, por meio do auxílio financeiro aos docentes permanente do PPGEF.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Poderão participar deste edital docentes da Universidade de Brasília pertencentes ao quadro permanente e ativos da Universidade de Brasília, credenciados como orientadores permanentes no PPGEF/UnB.

2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o/a solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

2.2.1. Participar de projeto de pesquisa vigente relacionado à área de Educação Física (financiado ou não), devidamente registrado no currículo lattes.

2.2.2. Manter currículo lattes atualizado, até os últimos 3 meses, considerando a data de submissão.

2.3. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste edital.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A origem dos recursos é proveniente da Matriz 2024 da Faculdade de Educação Física.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**4. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA A/O PARTICIPANTE**

4.1. A/O participante deve observar os termos e as condições deste edital no momento da submissão de sua solicitação, e qualquer alegação posterior que seja fundamentada no desconhecimento do edital será desconsiderada.

4.2. O processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador deve conter:

4.2.1. tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física.

4.2.2. Memorando contendo a solicitação de benefício, descrevendo o(s) projeto(s) de pesquisa atendido(s), as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, bem como



## Universidade de Brasília

Programa de Pós-Graduação em Educação Física

o produto que será gerado pela atividade de pesquisa.

4.2.3. Projeto de Pesquisa completo.

4.2.4. formulário de pagamentos de auxílios e bolsas (SEI - 11224481) com o campo "valor" preenchido com o valor da cota explicitada no item 5.1 deste edital.

4.3. O PPGEF não se responsabilizará por solicitação encaminhada para outro ambiente SEI que não o "FEF/Pós-Graduação".

4.4. As informações prestadas via Currículo Lattes e informadas no âmbito deste Edital são de inteira responsabilidade da/do participante, que responderá, nas esferas cabíveis, por qualquer aspecto relativo à falsidade nas informações ou na documentação.

4.5. É responsabilidade da/do participante verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro e atender às demandas do PPGEF e dos demais setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.

4.5.1. O não atendimento de demandas dentro do prazo implicará na eliminação da/do participante do certame.

4.6. Cada participante poderá ser contemplada/o apenas uma vez na vigência deste edital.

4.7. A/O participante será eliminada/eliminado do certame caso seja detectado o não atendimento de qualquer condição descrita na seção 2 deste Edital.

### **5. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

5.1. Para a solicitação contemplada, fica definido o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador, respeitando o limite de recursos financeiros previstos e a ordem de envio das solicitações.

5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.



## 6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
04/11/2024	Recebimento das solicitações
05/11/2024	Apresentação da lista provisória das solicitações aprovadas
07/11/2024	Recurso
08/11/2024	Apresentação da lista final das solicitações aprovadas

## 7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. Efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI).

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão do PPGEF via [fefpg@unb.br](mailto:fefpg@unb.br) dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas deve ser realizada em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a efetivação do pagamento do auxílio financeiro a pesquisador, de: Para fins de prestação de contas, as/os participantes devem reabrir o processo SEI de solicitação do auxílio e inserir:

9.1.1. Pelo menos um produto técnico ou acadêmico (por exemplo: submissão de artigo publicado em periódico ou anais de evento nacional ou internacional; capítulo de livro ou livro; site disponível a comunidade acadêmica e em geral, inventário de documentos históricos, produção e edição de vídeo), resultante do projeto para o qual foi concedido o benefício.

9.2. Para fins de prestação de contas, as/os participantes devem reabrir o processo SEI de solicitação do auxílio e inserir:

9.2.1. a versão aceita/publicada do produto bibliográfico submetido a partir de 1º de janeiro de 2024.

9.3. O produtos resultantes do apoio deste edital só poderão ser apresentados uma única vez, por um único solicitante, para fins de prestação de contas.

9.4. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro recebido não ocorrer na forma prevista na seção 9 deste Edital, a/o participante deverá solicitar orientação da secretaria do PPGEF para realizar o ressarcimento do recurso.



## Universidade de Brasília

Programa de Pós-Graduação em Educação Física

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGEF.

10.2. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGEF, ou por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações de qualquer natureza.

10.3. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail [fefpg@unb.br](mailto:fefpg@unb.br).

10.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 1º de novembro de 2024.

Amilton Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física -  
PPGEF/UnB Ato UnB nº 314, de 14/02/2024